



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº 060

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.842 =

DISPÕE SOBRE OS NOVOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o Parágrafo Único, do artigo 1º, da Lei nº 1.867, de 27 de abril de 1990, a Tabela de Vencimentos e Salários dos servidores municipais, passa a vigorar, conforme segue:

<u>PADRÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VENCIMENTOS/SALÁRIOS</u>
Salário Inicial	SI	Cr\$ 4.683,00
A	1	Cr\$ 4.782,00
B	2	Cr\$ 5.489,00
C	3	Cr\$ 5.664,00
D	4	Cr\$ 5.756,00
E	5	Cr\$ 5.902,00
F	6	Cr\$ 6.108,00
G	7	Cr\$ 6.482,00
H	8	Cr\$ 6.602,00
I	9	Cr\$ 6.821,00
J	10	Cr\$ 7.216,00
K	11	Cr\$ 7.629,00
L	12	Cr\$ 8.856,00
M	13	Cr\$ 9.294,00
N	14	Cr\$ 9.645,00
O	15	Cr\$ 10.058,00
P	16	Cr\$ 10.541,00
Q	17	Cr\$ 14.639,00
R	18	Cr\$ 18.842,00
S	19	Cr\$ 29.558,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. No. 061

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.842/90)

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de maio de 1990, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 02 de maio de 1990.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 02 de maio de 1990.

MARIA ANTONIA PEREIRA

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =